

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° /2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica da Estrada Vista Alegre, com extensão de 11 km, largura de 6,00m perfazendo uma área total de 66.000,00m², no município de Faxinal - PR.

Setor de Engenharia Responsável técnico: WELLINGTON RENAN DE PAULA MARAFIGO

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade demonstrar a viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação da Estrada Vista Alegre, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O presente estudo visa subsidiar o adequado planejamento da contratação, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, de modo a assegurar que a solução adotada seja a mais vantajosa para a Administração. A obra visa assegurar melhoria da trafegabilidade, segurança viária, redução de custos de manutenção e fortalecimento da infraestrutura rural do Município.

Por meio deste ETP, busca-se justificar a necessidade da intervenção, definir o objeto da contratação, analisar as alternativas possíveis para atendimento da demanda, estimar os custos envolvidos, estabelecer os requisitos técnicos mínimos e indicar o modelo de contratação mais adequado, considerando as condições locais, a durabilidade da solução, a segurança dos usuários e a melhoria da mobilidade e do acesso da população atendida pela Estrada Vista Alegre.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão Demandante: Município de Faxinal – PR

Unidade Técnica Responsável: Setor de Engenharia

Responsável Técnico: Wellington Renan de Paula Marafigo – CREA nº 193.520/D

Objeto: Execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ da Estrada Rural Vista Alegre, com extensão aproximada de 11 km, largura de 6,00 m, área total de 66.000,00 m².

Valor Estimado: R\$ 19.213.468,15

Prazo de Execução: 180 dias corridos

Modalidade Prevista: Concorrência Eletrônica

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Critério de Julgamento: Menor Preço

A contratação encontra-se compatível com o planejamento orçamentário municipal e com as diretrizes de infraestrutura rural.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública Municipal identificou a necessidade de contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na Estrada Rural Vista Alegre, localizada na zona rural do Município, com extensão aproximada de 11km, conforme diagnóstico técnico constante no Relatório Técnico de Vistoria – RTV, elaborado pelo IDR-Paraná.

Problemas identificados:

- Dificuldade de trafegabilidade em períodos chuvosos
- Custos recorrentes de manutenção
- Riscos à segurança dos usuários
- Impacto no transporte escolar
- Dificuldade no escoamento da produção agropecuária

Atualmente, embora a estrada encontre-se implantada e conservada, conforme avaliação técnica, o trecho apresenta características geométricas, topográficas e de declividade acentuada, associadas a solos suscetíveis à erosão, que limitam a trafegabilidade contínua e segura, especialmente em períodos chuvosos. Tal condição impacta diretamente a mobilidade da população local, o transporte escolar, o escoamento da produção agropecuária e o acesso a serviços públicos essenciais.

A inexistência de pavimentação asfáltica adequada resulta em custos recorrentes de manutenção, maior deterioração da via, riscos à segurança dos usuários e restrições ao desenvolvimento socioeconômico da região. A pavimentação em CBUQ mostra-se tecnicamente indicada para garantir melhores condições de trafegabilidade, durabilidade da infraestrutura viária, segurança operacional e redução de custos futuros com conservação, atendendo ao interesse público.

Ressalta-se que a Estrada Vista Alegre desempenha papel estratégico para a comunidade local, beneficiando diretamente centenas de famílias residentes na região, além de atender ao transporte de insumos, produção agrícola e pecuária, bem como ao deslocamento de veículos de serviços públicos. Ademais, a via constitui importante acesso a áreas com previsão de expansão habitacional rural, o que reforça a necessidade de investimento em infraestrutura viária adequada.

A contratação de empresa especializada é indispensável, uma vez que a execução de pavimentação em CBUQ envolve serviços técnicos específicos, incluindo terraplenagem complementar, drenagem, preparação de base e sub-base, aplicação do revestimento asfáltico e atendimento às normas técnicas vigentes, atividades que não podem ser executadas diretamente pela Administração Municipal com meios próprios, seja por limitações técnicas, operacionais ou de equipamentos.

Dessa forma, a contratação pretendida visa solucionar um problema concreto de infraestrutura viária rural, promovendo melhoria da mobilidade, segurança, eficiência logística e qualidade de vida da população, em conformidade com os princípios da

legalidade, planejamento, eficiência e economicidade, constituindo medida necessária e adequada ao atendimento do interesse público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DEMANDADA

A solução demandada consiste na contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na Estrada Rural Vista Alegre, localizada na zona rural do Município, com extensão aproximada de 11 km, conforme diretrizes técnicas, projeto e normas vigentes. Os serviços compreendem a execução das intervenções necessárias à adequada preparação do leito da via, implantação ou adequação dos sistemas de drenagem superficial e transversal, execução das camadas de base e sub-base, aplicação do revestimento asfáltico em CBUQ, além dos serviços de acabamento, sinalização viária e demais elementos de segurança previstos. A solução proposta visa assegurar melhores condições de trafegabilidade, segurança dos usuários, durabilidade da infraestrutura viária e redução de custos de manutenção, atendendo de forma eficiente ao interesse público e às necessidades da população local.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA

Extensão total: 11 km

Largura média: 6,00 m

Área total: 66.000,00 m²

Estrutura do pavimento:

- Reforço de subleito: 20 cm
- Sub-base (Macadame Seco c/ brita graduada): 30 cm
- Base (Brita Graduada): 15 cm
- Revestimento CBUQ Faixa C DER/PR: 5 cm
- Densidade 2,56 t/m³ e teor de betume de 5,00%.
- Teor de CAP: 5,0%

Inclui:

- Drenagem transversal
- Meio-fio e sarjeta trapezoidal tipo 4
- Sinalização horizontal e vertical
- Ensaio tecnológicos

Emulsões para aderência das Camadas:

Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão

Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão

6. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES EXISTENTES

Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda de pavimentação asfáltica em CBUQ na Estrada Rural Vista Alegre, com extensão de 11 km:

a) Execução direta pela equipe técnica do Município Alternativa considerada não viável, uma vez que o Município não dispõe de estrutura operacional, equipamentos, maquinário pesado e equipe técnica especializada em pavimentação asfáltica em CBUQ, necessários para a execução integral da obra, bem como para o atendimento às normas técnicas e aos padrões de qualidade exigidos para esse tipo de intervenção.

b) Contratação por inexigibilidade de licitação alternativa considerada inadequada, pois não se configura hipótese legal de inexigibilidade, uma vez que existem diversas empresas aptas no mercado a executar obras de pavimentação asfáltica, inexistindo situação de exclusividade ou notória especialização que inviabilize a competição.

c) Contratação por meio de licitação, na modalidade concorrência, com critério de julgamento por menor preço alternativa considerada viável e adotada, por permitir ampla competitividade entre os licitantes, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidos os requisitos de habilitação técnica, jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como as especificações técnicas e normativas aplicáveis à execução da obra.

Dessa forma, a solução adotada consiste na contratação de empresa especializada mediante processo licitatório, assegurando o atendimento aos princípios da legalidade, isonomia, eficiência e economicidade.

7. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA

A contratação por meio de licitação na modalidade concorrência, com critério de julgamento por menor preço, mostra-se viável e adequada, uma vez que a Administração Pública dispõe de condições para especificar de forma clara, objetiva e precisa todos os requisitos técnicos, operacionais e normativos necessários à execução da obra de pavimentação asfáltica em CBUQ na Estrada Rural Vista Alegre, com extensão de 11 km. Trata-se de objeto padronizável, amplamente executado no mercado, com a existência de diversas empresas qualificadas aptas à sua execução, o que possibilita ampla competitividade. A exigência de comprovação de capacidade técnica por meio de atestados de obras similares e respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) assegura que apenas empresas devidamente habilitadas e com experiência comprovada participem do certame. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço atende aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. Do ponto de vista econômico, a contratação é justificada considerando o porte e a relevância do investimento público, estimado em R\$ 19.213.468,15, sendo essencial assegurar adequada competição e rigor técnico na seleção da empresa executora, de modo a garantir a correta aplicação dos recursos públicos e a efetiva entrega da obra à população.

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Em consonância com o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação é de R\$ 19.213.468,15 (dezenove milhões, duzentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), destinado à execução de obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na Estrada Rural Vista Alegre, com extensão aproximada de 11 km, incluindo os serviços de terraplenagem complementar, drenagem, aplicação do revestimento asfáltico e implantação de sinalização viária, conforme especificações técnicas do projeto e documentos correlatos.

O valor estimado foi apurado com base em orçamento elaborado a partir de composições de custos DER/SINAPI conforme aprovação junto ao paranacidade, considerando os parâmetros técnicos definidos em projeto, as condições locais de execução e referências de preços compatíveis com o mercado, observando-se os princípios da razoabilidade, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

Valor Global Estimado: R\$ 19.213.468,15

Base de cálculo:

- DER/PR – março/2025 (sem desoneração)
- SINAPI – abril/2025 (sem desoneração)

Metodologia:

- Composições unitárias oficiais
- BDI compatível com obra pública de infraestrutura
- Encargos sociais conforme tabela SINAPI

Custo aproximado por m²: R\$ 291,11

O valor mostra-se compatível com o mercado e com o porte da intervenção.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL ITEM (R\$)	TOTAL GLOBAL (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES	3.608,60	3.608,60
PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	3.608,60	
TERRAPLENAGEM	223.630,38	223.630,38
Escavação de mat. 1a. cat./sem transporte	223.630,38	



DRENAGEM	419.553,32	419.553,32
Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	395,90	
Reaterro e apiloamento mecânico	101.605,17	
Reaterro Sem Apiloamento	118.536,47	
Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Símples PA-1	126.448,80	
Cimento	-	
Areia	-	
Tube	-	
B.L. Dupla Alvenaria H até 1,20 m	65.006,98	
Cimento	-	
Areia	-	
Brita	-	
Tijolo	-	
Cal	-	
SERVIÇOS EXTRAS - DRENAGEM		
CAIXA DE RETENÇÃO	7.560,00	
BASE / SUB-BASE	10.138.876,00	10.138.876,00
Regularização compac.subleito 100% PN	431.200,00	
Brita Graduada	3.690.852,00	
Macadame Seco c/ Bica Corrida	6.016.824,00	
Rachão	-	
Bica corrida	-	
REVESTIMENTO	5.867.148,31	5.867.148,31
Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	53.680,00	
Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	445.106,72	
Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	36.960,00	

Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	203.790,84	
CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)	2.514.293,76	
Areia	-	
Cal Hidratada CH-1	-	
Brita (usina)	-	
Massa a quente	-	
Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	2.613.316,99	
MEIO-FIO E SARJETA	1.859.927,20	1.859.927,20
SERVIÇOS EXTRAS - MEIO-FIO E SARJETA		
SARJETA TRAPEZOIDAL TIPO 4	1.859.927,20	
SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	304.480,00	304.480,00
Plantio de Grama em placas	304.480,00	
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	275.714,16	275.714,16
Tacha refletiva bidirecional	44.561,76	
Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	161.568,00	
Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	27.721,80	
Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO	41.862,60	
ENSAIOS TECNOLÓGICOS	120.530,18	120.530,18
(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)		
Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	22.121,19	
Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base	24.957,24	
Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	16.638,16	
Ensaio de Granulometria do Agregado da Base	17.156,48	
Ensaio de Granulometria do Agregado da Sub-base	25.734,72	

Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	4.141,50	
Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	1.852,56	
Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica - (para cada 25 extrações de CP's corresponde a 1 mobilização)	7.928,33	
		PREÇO GLOBAL
		19.213.468,15

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser realizada com empresa especializada na execução de obras de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com comprovação de aptidão técnica por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica e das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), emitidas em nome dos profissionais que atuarão como responsáveis técnicos pela execução da obra, compatíveis com o objeto contratado.

A contratada deverá possuir funcionamento regular e estar em conformidade com a legislação vigente, atendendo às exigências legais, técnicas, ambientais, trabalhistas e de segurança do trabalho, bem como às condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Projeto Básico, no Memorial Descritivo, no Termo de Referência e no futuro instrumento contratual. Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade definidos nos documentos técnicos da contratação.

Será exigida da contratada a observância das normas técnicas aplicáveis à execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, incluindo as normas da ABNT, especificações do DNIT e às demais legislações correlatas.

Somente serão objeto de medição e pagamento os serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização do Município, conforme critérios estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

O prazo estimado para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias corridos conforme cronograma físico financeiro da obra, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos legais, desde que devidamente justificado.

a) Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

b) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou prova de registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto desta contratação refere-se à execução de obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na Estrada Rural Vista Alegre, com extensão aproximada de 11 km, abrangendo um conjunto integrado de serviços que compreendem a preparação do leito da via, execução das camadas estruturais, implantação ou adequação da drenagem superficial, aplicação do revestimento asfáltico e implantação da sinalização viária, conforme especificações técnicas e normas vigentes. Trata-se, portanto, de um objeto tecnicamente indivisível, cuja adequada execução depende da integração sequencial, lógica e operacional de todas as etapas.

Após análise técnica da natureza da contratação, verificou-se que o parcelamento do objeto não é recomendável, uma vez que os serviços que compõem a obra são fortemente interdependentes e devem ser executados de forma coordenada, sob responsabilidade técnica única, a fim de garantir uniformidade construtiva, compatibilidade entre as etapas executivas e controle adequado da qualidade. A fragmentação da contratação poderia comprometer a continuidade dos serviços, aumentar o risco de incompatibilidades técnicas, retrabalhos, atrasos na execução e dificuldades na fiscalização.

Adicionalmente, o mercado de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ atua, de modo geral, com a execução integrada das etapas que compõem a obra, inexistindo prática consolidada de fracionamento por serviços isolados que traga ganhos de competitividade ou eficiência. Assim, a contratação global reflete a forma predominante de execução e contratação no mercado, sem prejuízo à ampla concorrência.

O objeto é tecnicamente indivisível, envolvendo etapas sequenciais e interdependentes:

- Terraplenagem
- Drenagem
- Base/sub-base
- Revestimento
- Sinalização

O parcelamento poderia gerar:

- Incompatibilidades técnicas
- Retrabalho
- Aumento de custos
- Dificuldade de responsabilização técnica

Conforme art. 47 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a contratação global.

Sob o aspecto econômico, o parcelamento também não se mostra vantajoso, uma vez que a contratação integrada possibilita melhor aproveitamento de escala, com diluição de custos indiretos, administrativos e operacionais, além de simplificar a gestão contratual e a fiscalização por parte da Administração Pública. A adoção de múltiplos contratos acarretaria aumento da complexidade administrativa, maior custo de gerenciamento e maior exposição a riscos de execução.

Diante do exposto, justifica-se tecnicamente a não adoção do parcelamento do objeto, por se tratar de obra indivisível do ponto de vista técnico e operacional, cuja execução integrada é essencial para assegurar a qualidade dos serviços, a eficiência administrativa, a economicidade e o atendimento ao interesse público.

12. JUSTIFICATIVA DO MODELO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Concorrência (art. 28, II da Lei 14.133/2021)

Forma: Eletrônica

Critério: Menor preço

Regime: Empreitada por preço unitário

Justifica-se o regime por preço unitário devido à possibilidade de variações quantitativas inerentes a obras de infraestrutura viária.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Pavimentação de 11 km de estrada rural
- Redução de custos de manutenção
- Melhoria da segurança viária
- Melhor escoamento da produção agrícola
- Melhoria da mobilidade rural

O objeto da contratação consiste na pavimentação de 11 km da Estrada Rural Vista Alegre, por meio da execução de revestimento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), abrangendo a realização de serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, execução de base e sub-base, revestimento asfáltico, implantação de meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização viária e ensaios tecnológicos, conforme projetos, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro aprovados.

A execução da obra tem como finalidade implantar infraestrutura viária adequada em estrada rural, assegurando melhores condições de trafegabilidade, segurança e durabilidade da via, considerando as características do tráfego local e as condições climáticas da região. A pavimentação contribuirá para a redução de poeira, lama e deformações do leito natural, minimizando interrupções no tráfego, especialmente em períodos chuvosos.

Como resultados esperados, a pavimentação da Estrada Vista Alegre proporcionará melhoria da mobilidade rural, redução dos custos de manutenção viária, aumento da segurança dos usuários e melhoria do acesso da população rural aos serviços públicos essenciais, além de favorecer o escoamento da produção agrícola, impulsionando o desenvolvimento econômico e social da região, em consonância com o interesse público e as diretrizes de infraestrutura do Município.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação refere-se à execução de obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na Estrada Rural Vista Alegre, envolvendo serviços de terraplenagem, drenagem, execução de camadas estruturais, aplicação de

revestimento asfáltico e implantação de sinalização viária. Trata-se de intervenção com potencial de impacto ambiental localizado e temporário, inerente a obras de infraestrutura viária, restrito à faixa de domínio da estrada.

Os principais impactos ambientais associados à execução da obra incluem a movimentação de solo, geração de poeira, ruídos provenientes do tráfego de máquinas e equipamentos, consumo de materiais e insumos, além da geração de resíduos da construção civil. Tais impactos são considerados controláveis, desde que observadas as normas técnicas e ambientais aplicáveis.

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá adotar práticas de gestão ambiental adequada, incluindo o controle de emissão de poeira e ruídos, uso racional de recursos naturais, manutenção preventiva de máquinas e equipamentos, correta segregação, armazenamento e destinação dos resíduos gerados, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002, bem como o atendimento às exigências ambientais eventualmente aplicáveis ao empreendimento.

A adoção dessas medidas assegura que a execução da obra atenda aos princípios da sustentabilidade, minimizando os impactos ambientais e garantindo que a pavimentação da Estrada Vista Alegre seja realizada de forma ambientalmente responsável, em consonância com as diretrizes da Administração Pública e o interesse público.

15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

- Projeto básico elaborado
- Orçamento detalhado concluído
- Estudo técnico de vistoria realizado
- Área disponível para execução

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para execução da pavimentação da Estrada Rural Vista Alegre, com extensão aproximada de 11 km, em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), incluindo serviços de terraplenagem, drenagem e sinalização viária, é tecnicamente viável, economicamente justificável e necessária para atendimento às demandas da Administração Pública.

A solução proposta atende ao interesse público, promovendo melhoria da trafegabilidade, segurança dos usuários, redução de custos de manutenção e facilitação do acesso da população rural aos serviços essenciais. O valor estimado da contratação, elaborado com base na Tabela SINAPI, mostra-se compatível com os preços de mercado e em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

Com fundamento no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação para execução da pavimentação da Estrada Rural Vista Alegre, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, sob regime de empreitada por preço unitário, com critério de julgamento pelo menor preço.



Faxinal-PR, 02 de fevereiro de 2026.

WELLINGTON RENAN DE PAULA MARAFIGO
Assessor técnico de Engenharia e Arquitetura